



[HTTP://IDIOMASSEMFRONTEIRAS.UFSC.BR/](http://idiomassemfronteiras.ufsc.br/)

**EDITAL N° 02, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR BOLSISTA DO NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI-IsF) DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (IsF) - Língua Alemã**

A Coordenadora Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Universidade Federal de Santa Catarina, Professora Raquel Carolina Souza Ferraz D'Ely, no uso de suas atribuições legais, por meio da portaria 283/2018/GR de 31 de Janeiro de 2018, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao **Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor de Alemão para atuar no Núcleo de Línguas do Programa IsF (NuLi-AsF) da UFSC.**

**1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC), instituído pela Portaria nº 30, de 26 de janeiro de 2016, com a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1.1.1. Dentre as ações do Programa IsF está a oferta de cursos presenciais de idiomas a alunos com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior nas IES credenciadas para atuarem como NuLi-IsF, visando prepará-los para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência sócio-linguística-cultural no processo de internacionalização.

1.2. Será oferecida **(01) uma vaga** através do presente Edital.

1.3. A remuneração do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado será em forma de bolsa institucional no valor de \_R\$496,00\_.

1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de um ano, contado a



partir da publicação do resultado final no endereço eletrônico da instituição na Internet, podendo, a critério da UFSC, ser prorrogado por igual período.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente na Coordenação do NuLi-IsF da UFSC, localizada no andar térreo do Prédio Reitoria II, Rua Des. Vítor Lima, 222 - Trindade, Florianópolis, **das 08h30min do dia 11 de fevereiro de 2019 até às 13h30min do dia 15 de fevereiro de 2019**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

2.2. Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador.

2.2.1. Na inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá entregar, no ato da inscrição, além dos documentos exigidos no item 2.3 deste Edital, cópia autenticada de seu documento de identidade civil e procuração pública ou particular com poderes especiais, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.3. No ato da inscrição o candidato deve apresentar, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente habilitado, os seguintes documentos:

2.3.1. Ficha de inscrição, disponível no site do Programa Idiomas sem Fronteiras da UFSC (<http://idiomassemfronteiras.ufsc.br/>).

2.3.2. Matrícula ativa em curso em Letras com habilitação em alemão ou diploma de Letras alemão.

2.3.3. Cópia de documento oficial de identidade com foto, acompanhada do original.

2.3.4. Curriculum vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional.

2.3.5. Comprovante válido de proficiência em língua alemã, em nível mínimo C1.

2.3.5.1. Caso não haja candidatos com nível C1, poderão ser aceitos candidatos com alto nível B2, desde que se comprometam a apresentar nível de proficiência C1 no prazo de um ano após o início das atividades no NuLi-IsF, sendo condição apresentar resultado superior ao inicial em até seis meses após o ingresso.

2.3.5.2. Caso o candidato não possua certificação de proficiência, poderá participar da



aplicação de qualquer teste de nivelamento, conferido por instituição reconhecida, como, por exemplo, as certificações do Goethe Institut. O **Teste de Proficiência (onSET) para os candidatos que não possuem atestado será realizado no dia 19 fevereiro de 2019** (Laboratório de Informática , sala 007, prédio A do CCE, às 10h).

### **3. DO PERFIL DO CANDIDATO**

3.1. Estão aptos a concorrer no presente processo seletivo, por prioridade, nesta ordem:

3.1.1. Alunos da instituição matriculados nos cursos de Letras-Alemão.

3.1.2. Alunos de outras instituições matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras - Alemão que possam atuar presencialmente nas atividades semanais do NuLi.

3.1.3. Alunos da instituição matriculados em Programa de Pós-Graduação em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada, desde que apresentem graduação em Letras-Alemão.

3.1.4. Alunos de outras instituições matriculados em Programa de Pós-Graduação e Pós-Graduação em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada, desde que apresentem graduação em Letras-Alemão.

3.1.5. Profissionais licenciados em Letras-Alemão.

3.1.8. Quando não houver candidatos com os perfis indicados, poderão ser aceitos docentes ou servidores, desde que atendam à especificação de formação, em período emergencial de, no máximo, dois meses, desde que aprovados pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, e sem recebimento de bolsa.

### **4. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA**

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em duas etapas: análise documental, de caráter eliminatório, e avaliação didática, de caráter classificatório.

4.2. A avaliação didática consistirá da apresentação oral de um plano de aula, em língua alemã, a partir de temas relacionados com a proposta de cursos da instituição para o Programa IsF, que serão escolhidos pelo candidato antes da apresentação. **Os**



temas a serem escolhidos são os seguintes: **1) Produção oral: interações acadêmicas; 2) Leitura: estratégias; 3) Produção escrita: parágrafos.**

4.3. As **provas didáticas** serão realizadas, **em sala a definir, no dia 20 de fevereiro de 2019. Os horários serão divulgados no dia 18 de fevereiro**, junto com a homologação das inscrições, na página do IsF na internet (<http://idiomassemfronteiras.ufsc.br/>).

4.4. A prova didática consistirá de uma micro-aula, em língua alemã, com duração de 20 (vinte) minutos.

4.5. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá a mesma da inscrição do candidato.

4.6. Ao início de sua prova didática, o candidato deverá entregar cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora.

4.7. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.

4.8. Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

4.9. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

4.10. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da Prova Didática seja igual ou superior a 70,0 (setenta), será considerado aprovado.

4.11. A Comissão Examinadora será constituída de, no mínimo, três professores, preferencialmente de alemão, pertencentes ao Departamento de Letras da instituição, quando houver.

## **5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA IsF**

5.1. O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1. Possuir certificado internacional de proficiência de língua alemã válido que indique níveis correspondentes a C1 ou C2 do Quadro Comum de Referência Europeu (QEER), ou certificação conferida pelo teste onSET online, aplicado no dia 19 de



fevereiro, na sala e horários constantes do cronograma acima, conforme orientações do Núcleo Gestor do Programa IsF.

5.1.2. No caso de não haver candidato com o nível exigido, poderão participar do Programa IsF candidatos que apresentem nível B2, desde que, em um prazo de seis meses, apresentem pontuação superior à inicial e, ao final de um ano, nível C1. Esses professores somente poderão ministrar cursos em níveis de proficiência inferiores a B2.

5.1.3. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, com flexibilidade de horários.

5.1.4. Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis no Programa IsF.

5.1.5. Não receber nenhuma bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição, com exceção do tutor UAB, conforme Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007.

## **6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA**

6.1. São atribuições do professor bolsista:

6.1.1. Acompanhar a participação e a evolução de alunos em cursos *on-line* ofertados pelo Programa IsF no idioma específico de sua candidatura.

6.1.2. Conhecer o material didático que compõe a base do curso *on-line* e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de língua alemã nas modalidades presencial e a distância, sob a forma de tutoria ou *coaching*.

6.1.3. Ministrar cursos presenciais no idioma específico e preparatórios para exames de proficiências desse idioma a alunos elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização.

6.1.4. Orientar alunos regulamente inscritos no cursos *on-line* e presenciais ofertados pelo NuLi-AsF, visando sua aprovação em exames de proficiência linguística.

6.1.5. Participar de formação pedagógico-administrativa de planejamento e de estudos, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais, visando a preparação para a residência docente. A formação pedagógico-administrativa será agendada pelo coordenador do NuLi-IsF ou pelo Núcleo Gestor do Programa AsF.



6.1.7. Responder pela tutoria (presencial e/ou a distância) de 3 (três) horas semanais para orientação das dúvidas de alunos em relação à língua alemã.

6.1.8. Credenciar-se como aplicador de testes específicos do Programa IsF junto às agências certificadoras e participar de sessões de aplicação dos testes, sempre que necessário, a partir de realinhamentos internos de sua carga horária.

6.1.9. Incluir as informações sobre os alunos (faltas, notas, etc.) no Sistema de Gestão IsF, via Diário de Classe. É mandatório que o professor atualize o Sistema e preste contas de suas atividades nele ou em registro a ser determinado pela Coordenação IsF, quando o Sistema não estiver em funcionamento.

6.1.10. Zelar pela integridade do uso dos *logins*/senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

6.1.11. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do NuLi-IsF.

6.1.12. Auxiliar a Coordenação IsF no remanejamento dos alunos de suas turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no Programa IsF.

6.1.13. Preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa.

6.1.14. Garantir que sua carga de dedicação ao Programa IsF seja feita ao longo dos 12 (doze) meses do ano, e que qualquer ausência neste período deverá ser programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo para as ofertas do Programa na IES.

6.2. As atribuições do professor bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa IsF, se selecionado.

6.3. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 6.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

## **7. DA APLICAÇÃO DO TESTE DE PROFICIÊNCIA**

7.1. Os candidatos que não possuem comprovante de proficiência poderão realizar o teste de nivelamento ou proficiência indicado pelo Programa IsF na instituição em que realizarem sua inscrição para o Processo Seletivo Simplificado. Para tanto, deverão



solicitar sua participação na aplicação a ser agendada pela instituição ao preencherem a ficha de inscrição para o processo seletivo.

7.2. O teste **onSET para os candidatos que não possuem atestado** será realizado no **dia 19 fevereiro de 2019** (Laboratório de Informática , sala 007, prédio A do CCE, às 10h). Para poder realizar o teste, o candidato deverá observar as seguintes determinações:

- a) Apresentar documento oficial com foto (RG ou passaporte);
- b) Manter celular e quaisquer aparelhos sonoros desligados durante o teste;
- c) Manter todos os pertences no local indicado pelo aplicador;
- d) Seguir as instruções do aplicador.

7.3. Nenhum candidato poderá sair da sala durante o teste.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. O resultado da prova didática será divulgado até o dia 28 de fevereiro de 2019 na Coordenação do NuLi-IsF e na Assessoria Internacional da UFSC.

8.2. Os recursos de impugnação dos resultados deverão ser apresentados até o dia 01 de março de 2019 na Coordenação do NuLi-IsF e na Secretaria de Relações Internacionais da UFSC, no período das 9h00 às 17h00.

8.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na Coordenação do NuLi-IsF e na Assessoria Internacional da UFSC no dia 04 de março de 2019.

## 9. CRONOGRAMA

<b>Período de inscrições</b>	<b>De 11 de fevereiro a 15 de fevereiro de 2019 das 07h30 min até as 13h30min</b> (Sala da Coordenação do NuLi-IsF- localizada no andar térreo do Prédio Reitoria II, Rua Des. Vítor Lima, 222 - Trindade, Florianópolis).
<b>Homologação das inscrições + Divulgação do horário da prova didática, de acordo com a ordem de inscrição</b>	<b>18 de fevereiro de 2019</b> (Página na internet: <a href="http://idiomassemfronteiras.ufsc.br/">HTTP://IDIOMASSEMFRONTEIRAS.UFSC.BR/</a> )
<b>Teste de Proficiência (onSET) para os candidatos que não possuem atestado</b>	<b>19 fevereiro de 2019</b> (Laboratório de Informática , sala 007, prédio A do CCE, às



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA

	10h).
<b>Prova didática (o candidato deve escolher um dos seguintes pontos: 1) Produção oral: interações acadêmicas; 2) Leitura: estratégias; 3) Produção escrita: parágrafos)</b>	<b>20 de fevereiro de 2019</b> (sala a definir). Horários divulgados na homologação das inscrições, no dia 18 de fevereiro.
<b>Resultado do Processo seletivo</b>	<b>28 de fevereiro de 2019</b> (Página na internet: <a href="http://idiomassemfronteiras.ufsc.br/">HTTP://IDIOMASSEMFRONTEIRAS.UFSC.BR/</a> )
<b>Apresentação de recursos de impugnação dos resultados</b>	Até o <b>dia 01 de março de 2019</b> (na Coordenação do NuLi-IsF e na Assessoria Internacional da UFSC, no período das 9h00 às 17h00)
<b>Resultado final do Processo Seletivo Simplificado</b>	<b>04 de março de 2019</b> (na Coordenação do NuLi-IsF e na Página na internet: <a href="http://idiomassemfronteiras.ufsc.br/">HTTP://IDIOMASSEMFRONTEIRAS.UFSC.BR/</a> )

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Edital nº 30/2016 da SESu/MEC e no Edital nº 29/2017 de Chamada Pública para credenciamento de universidades federais para atuarem como NuLi-IsF no âmbito do Programa IsF.

10.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

10.3. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da IES.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Programa IsF da instituição e, em segunda instância, pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

10.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2019.



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA

A handwritten signature in blue ink, reading "Raquel Ferraz D'ELY", is centered on the page. The signature is stylized and cursive.

RAQUEL CAROLINA SOUZA FERRAZ D'ELY  
COORDENADORA ISF\_UFSC